

# **Programa de Bolsa de Estudos para *Master of Fine Arts* (MFA) nos EUA**

## **Mestrado em Produção Cinematográfica 2009/2010**

### ***Formação de Roteiristas***

#### **Edital DRI/CGCI nº.020/2008**

A Diretoria de Relações Internacionais da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), no uso de suas atribuições, em parceria com a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre o Brasil e os Estados Unidos (**Fulbright**), estabelecida nos termos da instrução do Processo nº 23038.026625/2008-35, torna pública a realização de seleção de bolsistas para a realização de mestrado nos E.U.A. na área de produção cinematográfica, com vistas à formação de roteiristas, nos denominados *Master of Fine Arts* (MFA), nível de formação acadêmica mais elevado, verificado na Área.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A seleção será regida por este edital e executada pela CAPES e pela FULBRIGHT, com o apoio de comitê de profissionais da Área, altamente especializados.

1.2 O concurso visa selecionar até dois bolsistas para iniciarem os cursos no ano de 2009.

1.3 A seleção para bolsistas de que trata este edital consistirá de três fases, constituídas, respectivamente de: verificação da consistência documental; análise do mérito; e entrevista, todas de caráter eliminatório, tendo as duas últimas também o caráter classificatório.

1.4 Todo o procedimento seletivo se desenvolverá no Distrito Federal, cabendo aos candidatos o custeio das despesas com acomodação e/ou transporte que se façam necessárias para a participação na seleção.

1.5 Aplicar-se-ão à concessão de bolsa MFA todas as disposições da seleção de bolsistas CAPES FULBRIGHT, regulada pelo edital CAPES nº.001/2008, não colidentes com os preceitos do presente edital.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 Possuir nacionalidade brasileira, não cumulada com nacionalidade norte-americana;

2.1.2 Possuir diploma de nível superior, reconhecido na forma da legislação brasileira;

2.1.3 Ter experiência comprovada na área de elaboração de produção cinematográfica;

2.1.4 Ter proficiência em inglês conforme estabelecido no item 8.2;

2.1.5 Não estar recebendo nem ter recebido bolsa de estudos do governo brasileiro ou da Comissão Fulbright para a realização de pós-graduação stricto sensu.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à aceitação pelo curso norte americano e à assinatura de instrumento, no qual se obrigará a:

Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo;

Retornar ao Brasil no prazo de trinta dias da conclusão do estudo e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração das atividades do mestrado;

Ressarcir a CAPES e a FULBRIGHT de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### 4 DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS QUE INTEGRAM A BOLSA DE ESTUDO MFA

#### 4.1 Custeados pela CAPES:

4.1.1 Mensalidade no valor de US\$ 1.100 (um mil e cem dólares americanos), paga exclusivamente nos meses de efetiva permanência no território norte americano, por mais de quinze dias;

4.1.2 Pagamento da anuidade e taxas acadêmicas da universidade nos EUA;

4.1.3 Seguro saúde;

4.1.4 Passagem aérea de ida e volta em classe econômica.

#### 4.2 Custeados pela FULBRIGHT:

4.2.1 Auxílios para instalação/manutenção, inacumuláveis com qualquer benefício da mesma natureza que a CAPES pague aos seus bolsistas no exterior, em montante anual não inferior a US\$ 4.800,00, de acordo com a localização do campus da universidade nos EUA e com os critérios específicos definidos pela FULBRIGHT para o benefício.

4.3 Os benefícios concedidos considerar o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza.

### 5 DAS VAGAS

Serão concedidas até duas bolsas de estudo.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço [www.fulbright.org.br/bolsasmfa.html](http://www.fulbright.org.br/bolsasmfa.html), integralmente em inglês, até o dia 28 de setembro de 2008.

6.2 Ao formulário de inscrição deverão ser anexadas eletronicamente três cartas de referência, também redigidas em inglês, seguindo-se cuidadosamente as respectivas instruções para candidatura (application instructions).

6.3 Na página 4, item 27 do formulário na internet (*Study/Research Objectives*), o candidato deverá anexar um único arquivo no padrão Word, no máximo 12 páginas, tamanho A4, fonte arial tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens laterais de 4 cm;

6.4 Na página 10 do formulário na internet (*University Preference*), o candidato deverá indicar até cinco instituições em que deseje realizar o MFA. Os candidatos selecionados para a bolsa receberão orientação da FULBRIGHT sobre os procedimentos para as candidaturas nas instituições indicadas, ou em outras que venham a ser propostas.

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CAPES e a FULBRIGHT o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6 A CAPES e a FULBRIGHT não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 Não será acolhida inscrição condicional; extemporânea; ou, por via postal, fax ou correio eletrônico.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Período/Data</b>	<b>Atividade prevista</b>
08 a 28 de setembro de 2008	Acolhimento na internet das candidaturas
17 de outubro de 2008	Divulgação do resultado da análise de mérito
31 de outubro de 2008	Realização das entrevistas e divulgação dos bolsistas selecionados
Agosto/setembro de 2009	Início das atividades no Programa de MFA nos EUA

## 8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

8.1 As habilidades de escrita, compreensão e expressão oral em língua inglesa são imprescindíveis para a realização do MFA. Daí as exigências de preenchimento do formulário de inscrição e realização da entrevista em inglês, oportunizando a verificação inicial de tais habilidades.

8.2 O nível mínimo de proficiência de inglês exigido pelos programas de MFA é variável, mas sempre elevado. Os candidatos aprovados na entrevista deverão realizar o *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) e, eventualmente, o teste *Graduate Records Examination* (GRE) logo após a realização da entrevista. O nível mínimo de TOEFL aceitável para programas de MFA nos EUA é de 90 pontos iBT (internet Based Test) ou 233 CBT (Computer Based Test). O TOEFL poderá ser substituído pelo IELTS (International English Language Testing Systems) com uma pontuação mínima de 7.0.

8.3 Serão fornecidos cupons para a realização gratuita dos testes TOEFL e GRE pelos candidatos que obtiverem as cinco Melhores classificações, após a entrevista, caso não apresentem resultados válidos (TOEFL realizado nos últimos 2 anos ou GRE realizado nos últimos 5 anos) ou ainda que desejem melhorar sua pontuação. Não serão fornecidos cupons para o teste IELTS.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório e, a partir da segunda fase, inclusive, a seleção se revestirá de caráter classificatório.

### 9.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da Capes e da Fulbright, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, não redigidas em inglês, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

### 9.1.2 Análise de Mérito

A Capes e a Fulbright, por intermédio de comitê especial, constituído especialmente para a seleção, apreciarão comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

9.1.2.1 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

9.1.2.2 Qualificação e desempenho acadêmico;

9.1.2.3 Potencial para futuras contribuições do candidato na área, no contexto da atividade profissional e da formação de outros profissionais no país.

### 9.1.3 Entrevista

Os cinco candidatos melhor classificados na análise de mérito serão convocados para entrevista, realizada em inglês, em local e data a serem oportunamente informados por aviso nos sítios eletrônicos da CAPES e da FULBRIGHT e por e-mail, com antecedência mínima de dez dias. O não comparecimento à entrevista implicará a desclassificação automática do candidato.

9.1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, portando somente o documento de identidade. Não será permitida a exibição de documento ou qualquer recurso audiovisual aos avaliadores. Não será, portanto, permitido o ingresso de aparelho eletrônico, tal como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc.

9.1.3.2 Para os fins do item anterior serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (se constar a foto), com a integridade física e a legibilidade preservadas.

## 10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e FULBRIGHT, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, a qualquer das duas instituições, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

FULBRIGHT	CAPES
<b>Comissão Fulbright</b> Ed.Casa Thomas Jefferson SHIS QI 09, Conjunto 17, Lote L 71625-170 Brasília, DF	<b>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES</b> Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI

Telefone: (61) 3248.8604; Fax: (61) 3248.8610 <a href="mailto:mfa@fulbright.org.br">mfa@fulbright.org.br</a> <a href="http://www.fulbright.org.br">www.fulbright.org.br</a>	Ministério da Educação – Anexo I / 2º andar – sala 205 Caixa Postal 365 70359-970 – Brasília – DF Fax: 0 xx 61 3322-9458 <a href="mailto:cgci@capes.gov.br">cgci@capes.gov.br</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**SANDOVAL CARNEIRO JÚNIOR**  
Diretoria de Relações Internacionais da **CAPES**

**ADELE E. RUPPE**  
Presidente do Conselho de Diretores da Comissão  
**FULBRIGHT**